



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº. 672/2003.

“Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, aprova e eu, Cel.
PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Rua Aluísio Lima e Silva”, a atual
Rua Projetada que dá acesso à Avenida Operária, Centro, 1º - Distrito.

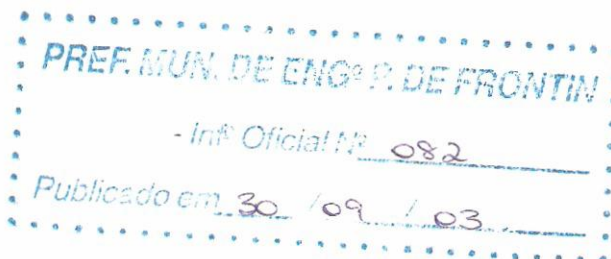
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos, se encarregará da Notificação aos Órgão Prestadores de Serviços, bem como da
confeção e Colocação da Placa Denominativa no prazo de sessenta dias, a contar da data
da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de agosto de 2003.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.